

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 279/2026

Processo nº 2799/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, § 7 da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada em troca de pneus, montagem, alinhamento e balanceamento, troca de bicos, do veículo Argo placa STO-7B89, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **03 de agosto de 2026**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 28/07/2026 até as 08h do dia 03/08/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 31/07/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 03/08/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 27 de julho de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em troca de pneus, montagem, alinhamento e balanceamento, troca de bicos, do veículo Argo placa STO-7B89, a cargo da Secretaria de Saúde.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



2. Justificativa

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de troca de pneus, montagem, alinhamento, balanceamento e substituição de bicos (válvulas), quando necessário, do veículo Fiat Argo, placa STO-7B89, pertencente à Secretaria de Saúde, faz-se necessária para garantir a segurança, a estabilidade e o adequado desempenho do veículo nas atividades desenvolvidas pela Secretaria. Os pneus são componentes fundamentais para a dirigibilidade e segurança veicular, estando sujeitos a desgaste natural em decorrência do uso contínuo. A realização dos serviços de montagem, alinhamento e balanceamento é indispensável para assegurar o correto funcionamento do conjunto roda/pneu, evitar desgastes irregulares, reduzir vibrações e proporcionar maior estabilidade durante a condução. A substituição dos bicos (válvulas), quando necessária, contribui para a manutenção da pressão adequada dos pneus, prevenindo vazamentos de ar e garantindo maior vida útil aos componentes. Dessa forma, a contratação visa manter o veículo em perfeitas condições de uso, assegurando a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde, com segurança, eficiência e economicidade.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Valvula para pneu sem camara	05	Unidade	R\$ 23,33	R\$ 116,65
2	Pneu 175/65 R15	05	Unidade	R\$ 439,27	R\$ 2.196,35
3	Mão de obra	01	Serviço	R\$ 126,67	R\$ 126,67
4	Alinhamento dianteiro veiculo passeio	01	Serviço	R\$ 116,67	R\$ 116,67
5	Balanceamento pneu passeio	05	Serviço	R\$ 29,17	R\$ 145,85
6	Desmontagem e montagem pneu passeio	05	Serviço	R\$ 31,67	R\$ 158,35

4. Detalhamento dos itens

- **Item 01: Valvula para pneu sem camara. Função:** Responsável por permitir a calibragem e manter a vedação do ar no interior do pneu, garantindo a pressão adequada de funcionamento.

Medida: Unidade

Quantidade: 05

- **Item 02: Pneu 175/65 R15. Função:** Proporciona aderência ao solo, estabilidade, conforto e segurança durante a condução do veículo.

Medida: Unidade

Quantidade: 05

- **Item 03: Mão de obra. Função:** Serviço especializado para execução da substituição dos pneus e demais procedimentos necessários à manutenção.

Medida: Serviço

Quantidade: 01

- **Item 04: Alinhamento dianteiro veículo passeio. Função:** Ajusta os ângulos das rodas dianteiras, garantindo melhor dirigibilidade, estabilidade e desgaste uniforme dos pneus.

Medida: Serviço

Quantidade: 01

- **Item 05: Balanceamento pneu passeio. Função:** Equilibra o conjunto roda/pneu, eliminando vibrações e aumentando a vida útil dos pneus e componentes da suspensão.

Medida: Serviço

Quantidade: 05

- **Item 06: Desmontagem e montagem pneu passeio. Função:** Serviço de retirada e instalação dos pneus nas rodas, assegurando a correta montagem e segurança do conjunto.

Medida: Serviço

Quantidade: 05

5. Local de entrega

A empresa contratada deverá realizar a retirada e, após a conclusão dos serviços contratados, a empresa deverá realizar a entrega do veículo devidamente reparado e em condições de uso na Oficina Mecânica da Prefeitura, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 950, Salto/SP, ou em outro local previamente acordado entre a Secretaria demandante e a contratada, desde que situado dentro do perímetro do Município de Salto/SP. Todas as despesas com transporte, remoção e deslocamento necessárias para a devolução do veículo serão de responsabilidade da contratada.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho.

7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Saúde.

9. Dotação Orçamentária

Ficha 853 - 02.08.01.339030.10.301.0005.2.021.92.3010027

Ficha 854 - 02.08.01.339039.10.301.0005.2.021.92.3010027

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Euzébio Galdino Alves - Diretor de Divisão - E-mail:
euzebio.monitoramento@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde